



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.877/2007

**“INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDOR DO
QUADRO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação mensal no valor de R\$: 602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta centavos) ao servidor que for cedido para exercer funções de coordenação no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º - A presente gratificação só será concedida ao servidor pertencente ao quadro efetivo do Executivo Municipal de quaisquer de seus Departamentos.

Art. 3º - A gratificação ora instituída, em qualquer hipótese, não incorporará ao vencimento do servidor, sendo paga somente e enquanto durar a cessão.

Art. 4º - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado ao senhor Prefeito, através de decreto, a abertura de crédito suplementar, mediante a anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2007.

Felipe Mansur Neto

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG.
Fone: (34)3321-0000 Fax: (34)3321-0026 - e-mail: pmca@netsite.com.br